

NOTA I.

Cumpra-se destacar ao banhista ou parte interessada que conforme Artigo 9º previsto na Resolução CONAMA nº 274/2000, que define os critérios de balneabilidade em águas brasileiras, tem-se:

"Aos órgãos de controle ambiental compete a aplicação desta Resolução, cabendo-lhes a divulgação das condições de balneabilidade das praias e dos balneários e a fiscalização para o cumprimento da legislação pertinente".

Para tanto, orienta-se acessar o site do Instituto do Meio Ambiente (IMA) para tomar conhecimento das condições de balneabilidade deste município. O acesso pode ser feito pelo *link*:

<https://balneabilidade.ima.sc.gov.br/>

NOTA II.

Em cumprimento das obrigações da compromissária EMASA referente ao Aditamento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina em 29 de junho de 2018 (Inquérito Civil SIG/MP nº 06.2012.00002746-8). Tem-se:

II.1.2 Das obrigações de aspectos gerais

II.1.2.1 Quanto à obrigação disposta no item 3.5, § 2º, do TAC e fls. 295-299 do Aditamento, relativo ao monitoramento da balneabilidade das praias de Balneário Camboriú, fica substituída pelo seguinte compromisso: a EMASA se compromete a executar o monitoramento da balneabilidade da praia central (10 pontos) e das praias agrestes (Laranjeiras - 1 ponto, Estaleiro - 1 ponto, Taquaras - 2 pontos e Estaleirinho - 1 ponto), com periodicidade semanal, através de laboratórios reconhecidos pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina), com uso de técnicas e procedimentos adotados pelo mesmo, cujo contrato já se encontra em execução.

§ 1º. A EMASA compromete-se a divulgar os relatórios de balneabilidade no site institucional a partir de junho do corrente ano.

NOTA III.

Os serviços de coleta e análise das amostras são realizados por laboratório terceirizado (Contrato CT 02/2020), credenciado no IMA e acreditado no INMETRO conforme a NBR ISO/IEC 17025:2017.

Coleta em:	07/01/2022		11/01/2022		12/01/2022		14/01/2022		17/01/2022	
Ponto de monitoramento	Condição	<i>E.coli</i> (NMP/100mL)	Condição	<i>E.coli</i> (NMP/100mL)	Condição	<i>E.coli</i> (NMP/100mL)	Condição	<i>E.coli</i> (NMP/100mL)	Condição	<i>E.coli</i> (NMP/100mL)
Pontal Norte	PRÓPRIA	79	PRÓPRIA	540	PRÓPRIA	170	PRÓPRIA	400	PRÓPRIA	700
Frente a Rua 1001	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	110	PRÓPRIA	110	PRÓPRIA	110	PRÓPRIA	45
Frente a Rua 51	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	79	PRÓPRIA	70	PRÓPRIA	70
Frente a Rua 1400	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	49	PRÓPRIA	45
Frente a Rua 2000	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	110
Frente a Rua 2500	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	70
Frente a Rua 3000	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	70	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	23
Frente a Rua 3500	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	23
Frente a Rua 4000	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	170	PRÓPRIA	70	PRÓPRIA	23
Frente a Rua 4900 - Pontal Sul	PRÓPRIA	110	PRÓPRIA	110	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	170	PRÓPRIA	140
Laranjeiras	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	33	PRÓPRIA	70	PRÓPRIA	45
Lagoa de Taquaras	IMPRÓPRIA	7000	IMPRÓPRIA	9200	IMPRÓPRIA	9200	IMPRÓPRIA	11000	IMPRÓPRIA	24000
Taquaras	PRÓPRIA	23	PRÓPRIA	45	PRÓPRIA	17	PRÓPRIA	70	PRÓPRIA	23
Estaleiro	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	13	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA	45
Estaleirinho	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	2	PRÓPRIA	<1,8	PRÓPRIA	2,0

Nota: Indicador bacteriológico

E.coli: A *Escherichia coli* é um indicador de contaminação de origem fecal.

Próprio: Quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras coletadas nas últimas 5 semanas, no mesmo local houver no máximo 800 *Escherichia coli* por 100 mililitros.

Impróprio: Quando em mais de 20% de um conjunto de amostras coletadas nas últimas 5 semanas anteriores, no mesmo local, for superior a 800 *Escherichia coli* por 100 mililitros ou quando, na última coleta, o resultado for superior a 2000 *Escherichia coli* por 100 mililitros.

